



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.880, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.020,90 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.020,90 (quatorze mil e vinte reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.265,62
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.755,28
		14.020,90

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.11.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.265,62
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.755,28
		14.020,90

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 13 de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.